



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Juquitiba.

Assunto: Pedido de Impugnação ao edital Pregão Presencial nº 24/2021, apresentada pela empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, requerendo alterações no edital.

Alegações da Empresa:

A empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, alega:

1 – DA ILEGAL EXIGENCIA DO EDITAL – ESCRITORIO SURCURSAL/REGIONAL FISICO E ASSISTENCIA AUTOMOTIVA PROPRIA NUM RAO DE 200KM DO ÓRGÃO LICITANTE.

O edital do certame licitatório assim exige no item 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA, alínea c, do edital:

3- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA

(...)

A Licitante deverá possuir escritório Sucursal/Regional físico e Assistência Automotiva própria em um raio de até 200km do Município de Juquitiba.

Alega a empresa que a exigência de comprovação de atividade em locais específicos não encontra suporte legal na lei licitatória.

2 – DA ILEGAL EXIGÊNCIA DO EDITAL – DA EXIGENCIA DE CARRO RESERVA

O edital do certame licitatório assim exige no item 5 – COBERTURAS, alínea g do edital:

5 – COBERTURAS

(...)

g) Carro reserva com até 30 dias de diárias para todos os veículos de passeio e tipo ambulância, devendo o carro reserva disponibilizado possuir as mesmas características do veículo.

Alega a empresa que tal exigência dificilmente será atendida pelas companhias seguradoras, uma vez que não é prática do mercado de seguro oferecer carro reserva para ônibus, micro ônibus, caminhão, ambulâncias, motos e máquinas por força da complexidade que envolve essa operação (...).

Pelo exposto, alega que o edital merece revisão, por trazer exigência incompatível com o mercado segurador, impossíveis de serem cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DOS PEDIDOS

Em face de todo o exposto, requer-se seja acatada a presente impugnação e que sejam os referidos itens exigidos, excluídos e reformados, republicando o edital e redesignação da sessão de abertura do certame.

RESPOSTA DA PREGOEIRA

1 - Mediante as alegações apresentadas, manifestamos pelo deferimento parcial do pleito, observando a necessidade de readequação em relação a impugnação apresentada, devendo o item 3 alínea “c” do Anexo I, ser retificado com a seguinte redação:

3- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA

(...)

A licitante vencedora deverá possuir assistência automotiva própria e/ou credenciada em um raio de até 200 km do município de Juquitiba.

2 – Em relação das alegações apresentadas no item 5 – COBERTURAS, alínea g do edital, esclarecemos que no item em comento não é exigido carro reserva para todos os veículos e máquinas que compõe a frota, e sim somente para os veículos de passeio que comumente é utilizado pelas seguradoras e de veículos tipo ambulância, mas para melhor entendimento e observando a necessidade de readequação, retifica-se com a seguinte redação:

5 – COBERTURAS

(...)

g) carro reserva com até 30 dias de diárias para todos os veículos de passeio e para os veículos tipo ambulância o carro reserva deverá ser com as mesmas características.
(ex.: Ambulância Tipo A, tipo UTI e etc.)

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto recebemos a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada de forma tempestiva, para no mérito parcialmente acatar.

Retifica-se o edital nos itens em comento, para que haja ampla participação na oferta do objeto em questão e permanecem inalteradas as demais cláusulas as quais se aplicam ao presente edital.

Entendemos que as retificações não alterariam os valores apresentados nas propostas, portanto mantemos a abertura do Pregão Presencial 24/2021 para o dia 22/09/2021 as 10 horas

Juquitiba, 17 de setembro de 2.021.



Telma Viviane Felix
Pregoeira